PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 221/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15 01 2009
PRESIDENTE

SÚMULA:- Cria Cargos Efetivos alterando a Lei Complementar n° 16/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II, da Lei Complementar n.° 16/93 e suas alterações, os cargos a seguir especificados:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Número de Vagas	Código de Vencimento	Vencimento Mensal	Carga Horária
Semi-Profissional	Agente de Trânsito	08	18	829,56	40 Hs
Semi-Profissional	Orientador de Trânsito	05	21	379,94	40 Hs

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ